



OTOC
ORDEM DOS TÉCNICOS
OFICIAIS DE CONTAS

Encerramento de contas

2011

Autores:

Ana Cristina Pinto Ferreira

Luís António Rodrigues

Rui Alberto Machado de Sousa

ÍNDICE GERAL



ÍNDICE

- 1.Introdução**
- 2.A Prestação de contas**
- 3.Normativos contabilísticos**
- 4.Operações anteriores ao encerramento das contas**
- 5.Operações específicas de encerramento**

Encerramento das contas 2011



1. Introdução

INTRODUÇÃO



Podem existir prazos limite diferentes para apresentação dos documentos de prestação de contas, por exemplo:

- Empresas cotadas (legislação da CMVM)
- Empresas Municipais (exigência TC)
- Empresas detidas pelo Estado (exigência TC)

Podem existir outros documentos a apresentar, por exemplo:

- Empresas cotadas (Governo da sociedade)
- Empresas Municipais (execução orçamental, relação das participações...)
- Empresas detidas pelo Estado

INTRODUÇÃO



Referências a campos e quadros da declaração de rendimentos modelo 22, são os da declaração de rendimentos reportada a 2010, submetida em maio de 2011.

A declaração em vigor a partir de 01.janeiro.2012 foi publicada no despacho n.º 1.553-B/2012, de 01 de fevereiro.

- Sem diferenças relevantes no Quadro 07
- Prejuízos fiscais dos vários anos em conjunto (sem informação por ano)
- Inclui novo Anexo D (muito diferente do anexo F da IES) que substitui o Anexo F da IES
- Informação sobre base das tributações autónomas
- Opção Microentidades

Encerramento das contas 2011



2. A Prestação de contas

A Prestação de contas



2. A Prestação de contas

2.1. Enquadramento legal

2.2. Assembleia Geral

2.3. Cronologia do processo de prestação de contas

A Prestação de contas

Enquadramento legal



Art.º 18.º do Código Comercial

Os comerciantes são obrigados a:

- 1.º A adotar uma firma;
- 2.º A ter escrituração mercantil;
- 3.º A fazer inscrever no registo comercial os atos a ele sujeitos;
- 4.º A dar balanço, e a prestar contas.**

A Prestação de contas

Enquadramento legal



Art.º 62.º CSC

Todos os comerciantes são obrigados a dar **balanço anual ao seu ativo e passivo nos três primeiros meses do ano imediato.**

Art.º 65.º CSC

Dever de **relatar a gestão** e apresentar contas.



A Prestação de contas

Enquadramento legal – Relatório de gestão

Art.º 66.º CSC – Conteúdo do relatório de gestão

O relatório da gestão deve conter, pelo menos, uma **exposição fiel e clara da evolução dos negócios**, do desempenho e da posição da sociedade, bem como uma **descrição dos principais riscos e incertezas** com que a mesma se defronta, devendo incluir, quando adequado, uma referência aos montantes inscritos nas contas do exercício e explicações adicionais relativas a esses montantes;

A Prestação de contas

Enquadramento legal – Relatório de gestão



Art.º 66.º CSC – Conteúdo do relatório de gestão

O relatório deve indicar em especial:

- a) Condições do mercado, investimentos, *custos*, proveitos e atividades de investigação e desenvolvimento;
- b) Os factos relevantes ocorridos após o termo do exercício;
- c) A evolução previsível da sociedade;
- d) As aquisições de ações próprias;

A Prestação de contas

Enquadramento legal – Relatório de gestão



Art.º 66.º CSC – Conteúdo do relatório de gestão

O relatório deve indicar em especial:

- e) As autorizações concedidas a negócios entre a sociedade e os seus administradores
- f) Uma proposta de aplicação de resultados devidamente fundamentada;**
- g) A existência de sucursais da sociedade;
- h) Os objetivos e as políticas da sociedade em matéria de gestão dos riscos financeiros.



A Prestação de contas

Enquadramento legal – Anexo ao relatório de gestão

Art.º 447.º e 448.º do CSC– Anexo ao relatório anual do órgão de administração

As sociedades anónimas, devem ainda prestar a seguinte informação, relativamente a cada um dos membros do órgão de administração e fiscalização:

- **Número de ações e de obrigações** da sociedade de que são titulares
- todas as suas **aquisições, onerações** ou cessações de titulares por qualquer causa, e de ações e de obrigações da mesma sociedade com as quais aquela esteja em relação de domínio ou de grupo;



A Prestação de contas

Enquadramento legal – Anexo ao relatório de gestão

Art.º 447.º e 448.º do CSC – Anexo ao relatório anual do órgão de administração

As sociedades anónimas, em anexo ao relatório anual do órgão de administração, devem ainda divulgar a lista dos acionistas que, à data de encerramento, forem titulares de ações ao portador não registadas representativas de, pelo menos, um décimo, um terço ou metade do capital de uma sociedade, bem como dos acionistas que tenham deixado de ser titulares das referidas frações do capital



A Prestação de contas

Enquadramento legal – Anexo

Art.º 66-A – Anexo

1 - As sociedades devem prestar informação, no anexo às contas:

- a) Sobre a natureza e o objetivo comercial das operações não incluídas no balanço e o respetivo impacto financeiro...;
- b) Os honorários totais pelo ROC ou pela SROC relativamente:
 - à revisão legal das contas anuais
 - a outros serviços de garantia de fiabilidade
 - a consultoria fiscal
 - a outros serviços que não sejam de revisão ou auditoria.



A Prestação de contas

Enquadramento legal – Depósito

Art.º 70.º do CSC

Registo (depósito) do relatório de gestão e contas

A informação respeitante às contas e demais documentos de prestação de contas, devidamente aprovados, está sujeita a registo comercial, nos termos da lei respetiva.

Por outro lado, as sociedades **devem disponibilizar na sua sede e no *site* na internet**, quando exista, cópia do Relatório de gestão, Relatório do governo da sociedade, Certificação legal das contas e Parecer do órgão de fiscalização.



A Prestação de contas

Enquadramento legal – Depósito

Art.º 42º CRC

O registo da prestação de contas (individuais ou consolidadas) consiste no depósito, por transmissão eletrónica de dados (que se consubstancia na entrega da IES e no respetivo pagamento) da **informação constante dos seguintes documentos:**

- a) Ata de aprovação das contas do exercício e da aplicação dos resultados;
- b) Balanço, demonstração dos resultados e anexo;
- c) Certificação legal das contas, quando exista;
- d) Parecer do órgão de fiscalização, quando exista.



A Prestação de contas

Assembleia Geral

Aspectos importantes a ter em consideração na preparação e elaboração da ata da Assembleia Geral:

- Convocatória
(artigo 248.º n.º 3 do CSC e artigos 377.º e 376.º n.º 2 do CSC)
- Prazo e ordem do dia da assembleia geral anual de aprovação de contas
(artigos 65.º n.º 5 e 376.º do CSC)
- Quem deve estar presente
(artigo 54.º do CSC, artigo 379.º n.º 4 do CSC, artigo 248.º n.º 4 do CSC)
- Elaboração das atas das assembleias gerais
(do artigo 63.º n.º 2 do CSC)

A Prestação de contas

Cronologia processo de prestação de contas



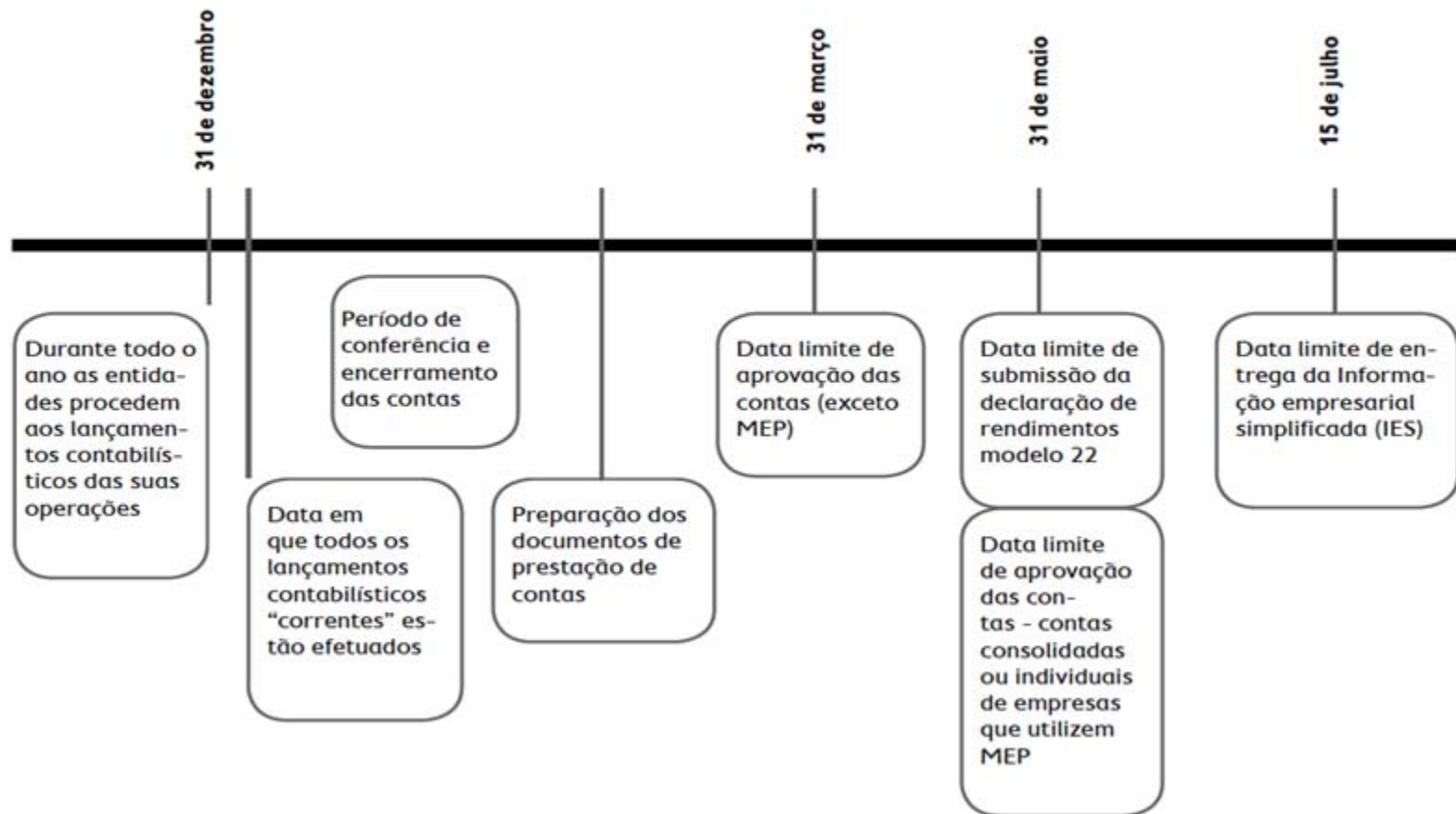
Datas limite legais	Contas individuais sem MEP		Contas Consolidadas ou individuais com MEP	
	Soc. quotas	Soc. anónima	Soc. quotas	Soc. anónima
Data de encerramento do período	31-12-2011	31-12-2011	31-12-2011	31-12-2011
Data do relatório e contas – com CLC*	01-03-2012	01-03-2012	01-05-2012	01-05-2012
Data p/ consulta dos sócios/acionistas ou do relatório e contas – sem CLC	15-03-2012	15-03-2012	15-05-2012	15-05-2012
Convocatória da assembleia	15-03-2012	28-02-2012	15-05-2012	30-04-2012
Data da assembleia geral anual	31-03-2012	31-03-2012	31-05-2012	31-05-2012
Depósito das contas	15-07-2012	15-07-2012	15-07-2012	15-07-2012

*Data indicativa. Os documentos de prestação de contas têm que estar disponíveis com antecedência suficiente para o ROC ou Órgão de Fiscalização se pronunciar (emitir CLC ou parecer) até à data em que as contas têm que estar disponíveis para consulta dos sócios/acionistas.



A Prestação de contas

Cronologia processo de prestação de contas





A Prestação de contas

Cronologia processo de prestação de contas

Conforme refere a **CNC** no seu site, na resposta à **FAQ 19**: *“importa ter em atenção que não se deve confundir o cumprimento das obrigações para finalidades tributárias e outras com o das obrigações de índole contabilística para efeitos societários.*

Normalmente, o cumprimento das obrigações em matéria de normalização contabilística para fins societários deve preceder o cumprimento das obrigações para finalidades tributárias e outras. Acresce que a quantidade e detalhe das informações exigidas para essas duas finalidades, não são justapostas.

*Assim, a CNC entende que **os documentos que constituam o dossier fiscal e a declaração da IES não substituem os documentos exigidos pelo art.º 11.º do Decreto-Lei n.º 158/2009, de 13 de julho.**”*

Encerramento das contas 2011



3. Normativos contabilísticos



Normativos contabilísticos

3. Normativos contabilísticos

- 3.1. Estrutura conceptual
- 3.2. Sistema normalização contabilística
- 3.3. Bases para apresentação das demonstrações financeiras
- 3.4. Normalização contabilística para microentidades
- 3.5. Demonstrações financeiras
- 3.6. Estrutura e conteúdo das demonstrações financeiras
- 3.7. Consolidação de contas
- 3.8. Resumo das Demonstrações financeiras a apresentar

Normativos contabilísticos

Estrutura conceptual



A estrutura conceptual, transversal a todos os sistemas, inclui informações sobre:

- Objetivo das demonstrações financeiras
- Pressupostos e características qualitativas das demonstrações financeiras
- Constrangimentos
- Elementos das demonstrações financeiras
- Reconhecimento dos elementos das demonstrações financeiras
- Mensuração dos elementos das demonstrações financeiras
- Conceitos de capital

Normativos contabilísticos

Sistema de normalização contabilística



No âmbito do SNC, coexistem os seguintes conjuntos de normativos contabilísticos:

- Normas contabilísticas e de relato financeiro – NCRF;
- Norma contabilística e de relato financeiro para pequenas entidades – NCRF-PE;
- Normalização contabilística para as entidades do setor não lucrativo - ESNL



Normativos contabilísticos

Bases para a apresentação das demonstrações financeiras

As bases para a apresentação das demonstrações financeiras, estão referidas nos vários sistemas normativos, e genericamente incluem informações sobre:

- Continuidade
- Regime de periodização económica ou de acréscimo
- Consistência de apresentação
- Materialidade e agregação
- Compensação
- Informação comparativa

Normativos contabilísticos

Normalização contabilística para microentidades



Regime especial simplificado das normas e informações contabilísticas aplicáveis às **microentidades**:

- Lei n.º 35/2010, de 2 de setembro
- Decreto-Lei n.º 36-A/2011, de 09 de março.

As entidades que adotem este regime ficam igualmente dispensadas da entrega dos anexos L, M e Q da informação empresarial simplificada (IES).

Normativos contabilísticos

Demonstrações financeiras



As **entidades sujeitas ao SNC**, deverão apresentar as seguintes demonstrações financeiras, cujos modelos foram publicado pela Portaria n.º 986/2009, de 07 de setembro:

- a) Balanço;
- b) Demonstração dos resultados por naturezas;
- c) Demonstração dos resultados por funções (opcional);
- d) Demonstração das alterações no capital próprio;
- e) Demonstração dos fluxos de caixa — método direto;
- f) Anexo.

Normativos contabilísticos

Demonstrações financeiras



As **pequenas entidades**, deverão apresentar as seguintes demonstrações financeiras, cujos modelos foram publicado pela Portaria n.º 986/2009, de 07 de setembro:

- a) Balanço;
- b) Demonstração dos resultados por naturezas;
- c) Demonstração dos resultados por funções (opcional);
- d) Anexo.

Normativos contabilísticos

Demonstrações financeiras



As demonstrações financeiras para as **ESNL**, cujos modelos foram publicados na Portaria n.º 105/2011, de 14 de março, são:

- a) Balanço
- b) Demonstração dos resultados por naturezas
- c) Demonstração dos resultados por funções
- d) Demonstração das alterações nos fundos patrimoniais
- e) Demonstração dos fluxos de caixa
- f) Anexo

Normativos contabilísticos

Demonstrações financeiras



Em relação às entidades dispensadas da aplicação da normalização contabilística para as ESNL e que não optem pela sua aplicação, elaboram apenas os seguintes mapas financeiros:

- a) Pagamentos e recebimentos
- b) Património fixo
- c) Direitos e compromissos futuros

Normativos contabilísticos

Demonstrações financeiras



Em relação às **microentidades**, as demonstrações financeiras a apresentar, cujos modelos foram publicados na Portaria n.º 104/2011, de 14 de março, são:

- a) Balanço
- b) Demonstração dos resultados por naturezas
- c) Anexo

Normativos contabilísticos

Estrutura e conteúdo das demonstrações financeiras



A NCRF 1 – Estrutura e conteúdo das demonstrações financeiras prescreve as bases quanto à estrutura e conteúdo das demonstrações financeiras, designadamente quanto a:

- Identificação
- Balanço
- Demonstração dos resultados
- Demonstração das alterações no capital próprio
- Anexo

Normativos contabilísticos

Estrutura e conteúdo das demonstrações financeiras



- **Identificação (NCRF 1)**

Um primeiro ponto a ter em atenção é a identificação das demonstrações financeiras.

- a) o nome da entidade que relata e qualquer alteração verificada desde a data das demonstrações anteriores;
- b) se as demonstrações financeiras são individuais ou consolidadas;
- c) a data do balanço ou o período abrangido pelas demonstrações financeiras;
- d) a moeda de apresentação; e
- e) o nível de arredondamento usado na apresentação.



Normativos contabilísticos

Estrutura e conteúdo das demonstrações financeiras

- **Identificação (Art.º171º CSC)**

- a) a firma, o tipo e a sede;
- b) a conservatória, o seu número de matrícula e de identificação de pessoa coletiva;
- c) sendo caso disso, a menção de que a sociedade se encontra em liquidação;
- d) o capital social, o montante do capital realizado, se for diverso; e
- e) o montante do capital próprio segundo o último balanço aprovado, sempre que este for igual ou inferior a metade do capital social.

Normativos contabilísticos

Consolidação de contas



Obrigatoriedade de elaborar contas consolidadas

Prevista no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 158/2009, de 13 de julho

Dispensa da elaboração de contas consolidadas

Prevista no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 158/2009, de 13 de julho

Exclusões da consolidação

Previstas no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 158/2009, de 13 de julho

Normativos contabilísticos

Consolidação de contas



ESNL

Para as entidades do setor não lucrativo (ESNL) a obrigatoriedade, dispensa e exclusão da consolidação de contas, está prevista nos artigos 7.º, 8.º e 9.º do Decreto-Lei n.º 36-A/2011, de 9 de março, ocorrendo, genericamente, no termos previstos no Decreto-Lei n.º 158/2009, de 13 de julho, referido anteriormente, com as necessárias adaptações, designadamente limites diferentes.

Normativos contabilísticos

Resumo das demonstrações financeiras a apresentar



	Limites (dois dos três)	Balanço	Dem. Resultados	Dem. Fluxos Caixa	Dem. Alteração Capital Próprio	Anexo
NCRF	Balan. > 1.500.000 Rend. > 3.000.000 Trab. > 50 Ou com CLC	X	X	X	X	X
NCRF-PE ⁽¹⁾	Ativo < 1.500.000 Rend. < 3.000.000 Trab. < 50	X	X			X
ME ⁽²⁾	Ativo < 500.000 V.Neg. < 500.000 Trab. < 5	X	X			X
ESNL ⁽³⁾	Rend. > 150.000	X	X	X		X

⁽¹⁾ Por opção. Podem aplicar as NCRF.

⁽²⁾ Por opção. Podem integrar o sistema de normalização contabilística e aplicar a NCRF-PE ou as NCRF.

⁽³⁾ As ESNL têm que apresentar, a demonstração dos resultados por naturezas, ou por funções, e a demonstração das alterações nos fundos patrimoniais, por exigência das entidades públicas financiadoras, sendo opção para as restantes. **(alterar página 209B do manual)**

Encerramento das contas 2011



4. Operações anteriores ao encerramento das contas

Operações anteriores ao encerramento das contas



4. Operações anteriores ao encerramento das contas

- 4.1. Conferência dos saldos incluídos no balancete reportado a 31 de dezembro
- 4.2. Processo de conferência entre empresas do grupo e entidades relacionadas
- 4.3. Contagens físicas de inventários

Operações anteriores ao encerramento das contas

Conferência dos saldos



Na conferência dos saldos poderão ser utilizados vários procedimentos, entre os quais destacamos:

1. Conciliação bancária, incluindo as contas de depósitos, e as contas de empréstimos;
2. Conciliação dos saldos das contas de impostos com os pagamentos/recebimentos já efetuados no ano seguinte, bem como a consulta dos elementos disponíveis no portal das finanças;
3. Identificação das faturas (parcelas) em aberto nas contas de terceiros, principalmente se o seu saldo for relevante para a entidade;

Operações anteriores ao encerramento das contas

Conferência dos saldos



Na conferência dos saldos poderão ser utilizados vários procedimentos, entre os quais destacamos:

4. Conferência das contas correntes de clientes, fornecedores, acionistas, financiamentos obtidos, empréstimos concedidos, outras contas a receber e a pagar, incluindo os saldos com entidades relacionadas;

5. Conciliação do cadastro de bens do ativo com os valores da contabilidade;

6. Conciliação do valor do inventário (permanente) com a conta de inventários;

Operações anteriores ao encerramento das contas

Conferência dos saldos



Na conferência dos saldos poderão ser utilizados vários procedimentos, entre os quais destacamos:

7.Verificação da sequência numérica dos documentos emitidos pela entidade, tais como faturas, notas de débito, notas de crédito;

8.Para as entidades que têm contabilidade analítica, confirmação de que todos os gastos e rendimentos têm reflexão na contabilidade analítica.

9.Conciliação dos valores em caixa com folhas de caixa.

Operações anteriores ao encerramento das contas

Conferência dos saldos empresas relacionadas



A conferência dos saldos entre entidades relacionadas é importante no âmbito do:

- **Anexo** - os saldos entre estas empresas deverão constar da nota 6 do Anexo (numeração de acordo com a minuta de anexo para as entidades que aplicam as 28 NCRF, publicado na portaria 986/2009), e que esta informação deverá conciliar nas várias entidades.
- **Dossier dos preços de transferência** - conforme art.º 63.º do CIRC, fazendo este parte integrante do dossier fiscal (art.º 130.º do CIRC), poderá ser necessário explicar eventuais divergências entre as contas correntes com as entidades relacionadas.

Operações anteriores ao encerramento das contas

Contagens físicas de inventários



Embora não seja da responsabilidade do T.O.C., este pode alertar os órgãos governativos das entidades onde colaboram para a obrigatoriedade dos artigos em armazém deverem ser contados pelo menos uma vez por ano.

Os T.O.C. devem solicitar às entidades, no final do ano, as listagens dos inventários, com os artigos discriminados e valorizados, bem como a identificação e quantificação de eventuais imparidades.

Encerramento das contas 2011



5. Operações específicas de encerramento



Operações específicas de encerramento

5. Operações específicas de encerramento

- 5.1. Depreciações/Amortizações
- 5.2. Imparidades em ativos
- 5.3. Revalorizações
- 5.4. Aplicação do justo valor
- 5.5. Método da equivalência patrimonial
- 5.6. Inventários e ajustamentos
- 5.7. Diferenças de câmbio



Operações específicas de encerramento

5. Operações específicas de encerramento

5.8. Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes

5.9. Rédito

5.10. Mensuração contratos construção

5.11. Acréscimos e diferimentos

5.12. Subsídios do governo

5.13. Impostos diferidos

5.14. Estimativa de imposto

5.15. Apuramento de resultados



Operações específicas de encerramento

Depreciações/Amortizações

Depreciações e tributação autónoma em viaturas ligeiras de passageiros:

➤ Limites máximos (aquisição) para efeitos de consideração da depreciação como gasto fiscal:

- Data de aquisição anterior a 31.dez 2009
29.927,87
- Data de aquisição em 2010 40.000,00
- Data de aquisição em 2011 30.000,00
- Data de aquisição em 2012 25.000,00



Operações específicas de encerramento

Depreciações/Amortizações

Depreciações e tributação autónoma em viaturas ligeiras de passageiros:

➤Tributação autónoma:

- Depende se a empresa tem lucro tributável ou prejuízo fiscal (se tiver prejuízo em 2011 acresce 10%)
- Depende do valor de aquisição face ao máximo no ano de aquisição
- Calculado sobre os **encargos contabilizados** e não sobre os encargos para efeitos fiscais (inclui depreciações contabilizadas, mesmo as que não sejam aceites para efeitos de IRC)



Operações específicas de encerramento

Depreciações/Amortizações

No que respeita às depreciações/amortizações, a abordagem inclui:

- Conceito de depreciações e de amortizações
- Quantia depreciable
- Vida útil esperada
- Métodos de depreciação
- Duodécimos
- Cessaçao depreciações
- Depreciações por componentes
- Imposto sobre o rendimento



Operações específicas de encerramento

Depreciações/Amortizações - Exemplo

No ano de 2011, em junho, uma entidade adquiriu um sistema de monta-cargas, cuja fatura refere os seguintes elementos:

- Sistema de Monta-cargas 350.000,00 euros
- Peças com substituição de 3 em 3 anos: 150.000,00
- Sobre estes valores incide IVA, à taxa normal de 23%.
- A administração da empresa previu que a vida útil para o monta-cargas é de 10 anos.
- De forma coincidente, de acordo com o DR 25/2009, de 14 de setembro, o código 2105 -Ascensores, monta-cargas e escadas mecânicas, tem uma taxa de depreciação de 10%.



Operações específicas de encerramento

Depreciações/Amortizações - Exemplo

Lançamentos:

Aquisição do equipamento em junho de 2011

433 – Equipamento básico	500.000 €	
2432 – IVA dedutível	115.000 €	
a 271 – Fornecedores Investimentos		615.000 €

Depreciação do equipamento dezembro 2011

642 – Gastos de depreciação AFT	42.500 €	
a 4383 – Deprec. acumuladas-Eq básico		42.500 €



Operações específicas de encerramento

Depreciações/Amortizações - Exemplo

Cálculo da depreciação da componente:

Depreciação: $150.000 \text{ €} / 3 = 50.000 \text{ €}$

Disponível para uso em junho $\Rightarrow 50.000 \text{ €} / 12 * 6 = 25.000 \text{ €}$

Cálculo da depreciação do monta-cargas:

Depreciação: $(500.000 \text{ €} - 150.000 \text{ €}) / 10 = 35.000 \text{ €}$

Disponível para uso em junho $\Rightarrow 35.000 \text{ €} / 12 * 6 = 17.500 \text{ €}$

Total depreciação: $(25.000 \text{ €} + 17.500 \text{ €}) = 42.500 \text{ €}$



Operações específicas de encerramento

Depreciações/Amortizações - Exemplo

Lançamentos:

Depreciação do equipamento dezembro 2012 (e 2013)

642 – Gastos de depreciação AFT	85.000 €
a 4383 – Deprec. acumuladas-Eq básico	85.000 €

Cálculo da depreciação da componente:

Depreciação: $150.000 \text{ €} / 3 = 50.000 \text{ €}$

Cálculo da depreciação do monta-cargas:

Depreciação: $(500.000 \text{ €} - 150.000 \text{ €}) / 10 = 35.000 \text{ €}$

Total depreciação: $(50.000 \text{ €} + 35.000 \text{ €}) = 85.000 \text{ €}$



Operações específicas de encerramento

Depreciações/Amortizações - Exemplo

Lançamentos:

Manutenção do equipamento no fim de junho de 2014

433 – Equipamento básico 150.000 €

2432 – IVA dedutível 34.500 €

a 271 – Fornecedores Investimentos 184.500 €

Depreciação do equipamento dezembro 2014

642 – Gastos de depreciação AFT 85.000 €

a 4383 – Deprec. acumuladas-Eq básico 85.000 €



Operações específicas de encerramento

Depreciações/Amortizações - Exemplo

Cálculo da depreciação da componente antiga:

Depreciação: $150.000 \text{ €} / 3 = 50.000 \text{ €}$

Depreciação de janeiro a junho $\Rightarrow 50.000 \text{ €} / 12 * 6 = 25.000 \text{ €}$

Cálculo da depreciação da nova componente:

Depreciação: $150.000 \text{ €} / 3 = 50.000 \text{ €}$

Disponível para uso em junho $\Rightarrow 50.000 \text{ €} / 12 * 6 = 25.000 \text{ €}$

Cálculo da depreciação do monta-cargas:

Depreciação: $(500.000 \text{ €} - 150.000 \text{ €}) / 10 = 35.000 \text{ €}$

Total depreciação: $(25.000 \text{ €} + 25.000 \text{ €} + 35.000 \text{ €}) = 85.000 \text{ €}$



Operações específicas de encerramento

Depreciações/Amortizações - Exemplo

Lançamentos:

Abate da componente substituída em junho de 2014

4383 – Deprec. acumuladas-Eq básico	150.000 €
a 433 – Equipamento básico	150.000 €



Operações específicas de encerramento

Imparidades em ativos

As normas referem imparidades em ativos para diversas situações, tais como:

- Imparidades em ativos, no âmbito da NCRF 12 – Imparidades em ativos, que se reporta a ativos fixos tangíveis, ativos intangíveis, propriedades de investimento, quando mensuradas pelo método do custo, a activos não correntes detidos para venda.
- Imparidades em ativos financeiros, no âmbito da NCRF 27 – Instrumentos financeiros

Operações específicas de encerramento

Imparidades em ativos – NCRF 12



No que respeita à imparidade de ativos, a abordagem inclui:

- Conceito de imparidade
- Testes de imparidade (indícios)
- Imposto sobre o rendimento



Operações específicas de encerramento

Imparidades em ativos – NCRF 12 – Exemplo

Uma empresa mantém em funcionamento uma linha de montagem cujo valor escriturado ascende a 150.000 euros, e que tem uma vida útil remanescente de 10 anos.

Uma vez que esta linha de montagem sofreu um acidente (no dia 5 de janeiro de 2011), tendo ficado com produtividade diminuída, foram efetuados testes de imparidade a esta linha.

Não foi possível determinar o justo valor desta linha, por falta de um mercado ativo.

O valor presente dos fluxos de caixa futuros desta linha ascende a 121.128 euros.



Operações específicas de encerramento

Imparidades em ativos – NCRF 12 – Exemplo

Lançamentos:

Reconhecimento da perda por imparidade

655 – Perdas imparidade AFT	28.872 €	
a 439 – Perdas imparidade acumuladas		28.872 €

Cálculo do valor da perda por imparidade

Perda por imparidade: $150.000 \text{ €} - 121.128 \text{ €} = 28.872 \text{ €}$

(alterar lançamento no manual pag. 219B)



Operações específicas de encerramento

Imparidades em ativos – NCRF 12 – Exemplo

Lançamentos:

Contabilização da depreciação deste equipamento

642 – Gastos de depreciação AFT	12.112,80 €
a 4383 – Deprec. acumul-Eq básico	12.112,80 €

Cálculo do valor da depreciação

Quantia escriturada inicial: 150.000 €

Quantia escriturada após reconhecimento da perda por imparidade: 121.128 €

Vida útil remanescente: 10 anos

Depreciação do período: $121.128 \text{ €} / 10 = 12.112,80 \text{ €}$



Operações específicas de encerramento

Imparidades em ativos – NCRF 12 – Exemplo

Lançamentos:

Reconhecimento do ativo por impostos diferidos

2741 – Ativos por impostos diferidos	6.496,20 €
a 8122 – Imposto S/rend. – Imp Dif.	6.496,20 €

Cálculo do ativo por impostos diferidos

Taxa de IRC: 25%

(Perda por imparidade-dedução do ano)*taxa de IRC

$$(28.872 - 2.887,20) * 25\% = 25.984,80 \text{ €} * 25\% = 6.496,20 \text{ €}$$



Operações específicas de encerramento

Imparidades em ativos – NCRF 12 – Exemplo

Impacto Fiscal

A acrescentar:		
Linha 719	Depreciações e amortizações (art.º 34º, n.º 1), <u>perdas por imparidade de ativos depreciables ou amortizáveis (art.º 35º n.º 4) e desvalorizações excecionais (art.º 38º), não aceites como gastos</u>	28.872,00
A deduzir:		
Linha 763	Depreciações e amortizações tributadas em períodos de tributação anteriores (art.º 20º do DR 25/2009) e dedução <u>da quota parte das perdas por imparidade de ativos depreciables ou amortizáveis não aceites fiscalmente como desvalorizações excecionais (art.º 35º n.º 4)</u>	2.887,20
Linha 766	Impostos Diferidos (art.º 45º, n.º 1 alinea a))	6.496,20



Operações específicas de encerramento

Imparidades em ativos – NCRF 12 – Exemplo

Calculo do valor a deduzir na linha 763 da declaração de rendimentos modelo 22:

Dedução da perda por imparidade:

- $28.872 \text{ €} / 10 = 2.887,20 \text{ €}$ ou

- $(15.000 \text{ €} - 12.112,80 \text{ €}) = 2.887,20 \text{ €}$

(sendo que a depreciação caso não tivesse sido considerada a perda por imparidade ascendia a $150.000 \text{ €} / 10 = 15.000 \text{ €}$)

Operações específicas de encerramento

Imparidades em ativos – NCRF 27



No que respeita à imparidade de instrumentos financeiros, a abordagem inclui:

- Conceito de imparidade
- Testes de imparidade (indícios)
- Imposto sobre o rendimento



Operações específicas de encerramento

Imparidades em ativos – NCRF 27 - Exemplo

Uma entidade efetuou uma venda a um cliente, pela qual emitiu uma fatura no montante de 123.000,00 euros, cuja data de vencimento é de 30 de julho de 2011.

Até ao dia 31 de dezembro de 2011, o cliente não procedeu ao pagamento da fatura.

No entanto a empresa tem conhecimento, pelo mercado, de que este cliente está com graves dificuldades financeiras, e que a probabilidade de receber o montante em causa é muito remota.

Não existe ainda qualquer processo judicial em curso.



Operações específicas de encerramento

Imparidades em ativos – NCRF 27 - Exemplo

Lançamentos:

Classificação do terceiro como de cobrabilidade duvidosa

217 – Clientes cobrança duvidosa	123.000 €
a 211 – Clientes conta corrente	123.000 €

Reconhecimento da perda por imparidade

6511 – Perdas imparidade-Div rec - Clientes	123.000 €
a 219 – Perdas por imparidade acumuladas	123.000 €



Operações específicas de encerramento

Imparidades em ativos – NCRF 27 - Exemplo

Lançamentos:

Reconhecimento do ativo por impostos diferidos

2741 – Ativos por impostos diferidos	30.750 €
a 8122 – Imposto S/rendimento – Imp Dif.	30.750 €

Cálculo do ativo por impostos diferidos

Taxa de IRC: 25%

Perda por imparidade*taxa de IRC: $123.000 \times 25\% = 30.750 \text{ €}$

Operações específicas de encerramento

Imparidades em ativos – NCRF 27 – Exemplo



Impacto Fiscal

A acrescentar:		
Linha 721	Provisões não dedutíveis ou para além dos limites legais (art.º 19, n.º 3 art.º 39º) e perdas por imparidade <u>fiscalmente não dedutíveis de activos financeiros</u>	123.000,00
A deduzir:		
Linha 766	Impostos Diferidos (art.º 45º, n.º 1 alinea a))	30.750,00

Operações específicas de encerramento

Revalorizações



No que respeita às revalorizações, a abordagem inclui:

- Mensuração de ativos
- Regularidade das revalorizações
- Obtenção da informação
- Pressupostos e cálculo
 - Depreciação reexpressa proporcionalmente (Exemplo 1)
 - Depreciação eliminada contra a quantia escriturada bruta do ativo (Exemplo 2)
- Imposto sobre o rendimento



Operações específicas de encerramento

Revalorizações – Exemplo 1

Uma entidade produziu, com recursos próprios um equipamento, que entrou em funcionamento em 2006, cujo custo de produção, de acordo com a ficha de produção, ascendeu a 250.000 €.

A taxa de depreciação anual é de 2%, pelo que em 2010, as depreciações acumuladas ascendem a 25.000 €.

Em 2011, a entidade contratou um técnico para que avaliasse o equipamento em causa, tendo o técnico elaborado um relatório no qual comprova que o valor de mercado deste equipamento ascende a 840.000 €.

A taxa de IRC prevista é de 26,5%.



Operações específicas de encerramento

Revalorizações – Exemplo 1

Dados:

Equipamento	2006	250.000,00	
Depreciação anual	2%	5.000,00	
Depreciação acum.	2010	25.000,00	
Valor Líquido Equipamento		225.000,00	
Revalorização	2011	840.000,00	
Índice de Revalorização		3,73	(Justo valor/Quantia escriturada=840.000/225.000)
Depreciação Reexpressa		93.333,33	(Índice de revalorização* Depreciações acumuladas)
Acréscimo depreciação		68.333,33	(Depreciações reexpressas–Depreciações acumuladas)
Valor Bruto Revalorizado		933.333,33	
Acréscimo Valor Bruto		683.333,33	(Valor bruto revalorizado - Valor escriturado)
Depreciação anual reval.		18.666,67	(Valor Bruto revalorizado*Taxas)
Taxa de IRC		25% + 1,5%	(menosprezar o efeito da taxa de 12,5% sobre 12.500)



Operações específicas de encerramento

Revalorizações – Exemplo 1

Lançamentos:

Excedente de revalorização

433 – Equipamento básico 683.333,33 €

a 4383 – Deprec.acumuladas-Eq.básico 68.333,33 €

a 58911 – Excedentes revalorização 615.000,00 €

(Sugestão de conta 58911 – Excedentes de revalorização não disponíveis)



Operações específicas de encerramento

Revalorizações – Exemplo 1

Cálculo do acréscimo ao valor bruto:

Índice de revalorização: $840.000 \text{ €} / 225.000 \text{ €} = 3,73$

Valor bruto reexpresso: $250.000 \text{ €} \times 3,73 = 933.333,33 \text{ €}$ (alterar pág. 224B)

Acrésc.v valor bruto: $933.333,33 \text{ €} - 250.000,00 \text{ €} = 683.333,33 \text{ €}$

Cálculo da depreciação reexpressa:

Índice de revalorização: $840.000 \text{ €} / 225.000 \text{ €} = 3,73$

Depreciação reexpressa: $25.000,00 \text{ €} \times 3,73 = 93.333,33 \text{ €}$

Acréscimo depreciação: $93.333,33 \text{ €} - 25.000 \text{ €} = 68.333,33 \text{ €}$



Operações específicas de encerramento

Revalorizações – Exemplo 1

Lançamentos:

Impostos diferidos

58921 – Excedentes revalorização	162.975,00 €
a 2742 – Passivos impostos diferidos	162.975,00 €

(Sugestão de conta 58921 – Impostos diferidos sobre excedentes de revalorização não disponíveis)

Cálculo do valor do imposto diferido:

Excedente revalorização * taxa IRC: $615.000 \text{ €} \times 26,5\% = 162.975 \text{ €}$



Operações específicas de encerramento

Revalorizações – Exemplo 1

Lançamentos:

Depreciação do ano de 2011

642 – Gastos de depreciação AFT	18.666,67 €
a 4383 – Deprec. acumuladas-Eq básico	18.666,67 €

Cálculo da depreciação do equipamento:

Depreciação: $933.333,33 \text{ €} \times 2\% = 18.666,67 \text{ €}$

Fiscalmente a depreciação aceite: $250.000,00 \text{ €} \times 2\% = 5.000,00 \text{ €}$

Acrescer no quadro 07 da declaração modelo 22= 18.666,67 €
- 5.000,00 € = 13.666,67



Operações específicas de encerramento

Revalorizações – Exemplo 1

Lançamentos:

Impostos diferidos do exercício

2742 – Passivos impostos diferidos	3.621,67 €
a 8122 – Imposto S/rendimento – Imp Dif.	3.621,67 €

Cálculo do valor do imposto diferido:

Excedente revalorização * taxa IRC: $13.666,67 \text{ €} \times 26,5\% = 3.621,67 \text{ €}$



Operações específicas de encerramento

Revalorizações – Exemplo 1

Lançamentos:

Disponibilização de excedentes de revalorização

58911 – Excedentes revalorização 13.666,67 €
a 58912 – Excedentes reval. disponíveis 13.666,67 €
(Sugestão de conta 58912 – Excedentes de revalorização
disponíveis)

58922 – Excedentes revalorização 3.621,67 €
a 58921 – Excedentes revalorização 3.621,67 €
(Sugestão de conta 58922 – Impostos diferidos sobre excedentes
de revalorização disponíveis)



Operações específicas de encerramento

Revalorizações – Exemplo 1

Impacto Fiscal

A acrescentar:		
Linha 719	<u>Depreciações e amortizações</u> (art.º 34º, n.º 1), perdas por imparidade de ativos depreciables ou amortizáveis (art.º 35º n.º 4) e desvalorizações excepcionais (art.º 38º), <u>não aceites como gastos</u>	13.666,67
A deduzir:		
Linha 766	Impostos Diferidos (art.º 45º, n.º 1 alinea a))	3.621,67



Operações específicas de encerramento

Revalorizações – Exemplo 2

Uma entidade contratou a construção de um imóvel num terreno próprio, que entrou em funcionamento em 2006, cujo custo de construção ascendeu a 250.000 €.

A taxa de depreciação anual é de 2%, pelo que em 2010, as depreciações acumuladas ascendem a 25.000 €.

Em 2011, a entidade contratou um avaliador independente para que avaliasse o edifício em causa, tendo o avaliador elaborado um relatório no qual comprova que o valor de mercado deste edifício é de 840.000 €, e que a vida útil remanescente do edifício está estimada em 45 anos.

A taxa de IRC prevista é de 26,5%.



Operações específicas de encerramento

Revalorizações – Exemplo 2

Dados:

Imóvel	2006	250.000,00
Depreciação anual	2%	5.000,00
Depreciação acum.	2010	25.000,00
Valor líquido Imóvel		225.000,00
Vida útil remanescente		45 anos
Revalorização	2011	840.000,00
Excedente de Revalorização		615.000,00



Operações específicas de encerramento

Revalorizações – Exemplo 2

Lançamentos:

Eliminação da depreciação acumulada

4382 – Deprec. acumuladas - Edifícios 25.000,00 €
a 432 – Edifícios 25.000,00 €

Excedente de revalorização

432 – Edifícios 615.000,00 €
a 58911 – Excedentes revalorização 615.000,00 €
(Sugestão de conta 58911 – Excedentes de revalorização não disponíveis)



Operações específicas de encerramento

Revalorizações – Exemplo 2

Cálculo do acréscimo ao valor bruto:

Valor inicial na conta 432: 250.000,00 €

Depreciações acumuladas: 25.000,00 €

Valor após eliminação da depreciação: 250.000,00 € -
25.000,00 € = 225.000,00 €

Valor do acréscimo: 840.000,00€- 225.000,00 € = 615.000,00 €



Operações específicas de encerramento

Revalorizações – Exemplo 2

Lançamentos:

Impostos diferidos

58921 – Excedentes revalorização	162.975,00 €
a 2742 – Passivos impostos diferidos	162.975,00 €

(Sugestão de conta 58921 – Impostos diferidos sobre excedentes de revalorização não disponíveis)

Cálculo do valor do imposto diferido:

Excedente revalorização * taxa IRC: $615.000 \text{ €} \times 26,5\% = 162.975 \text{ €}$



Operações específicas de encerramento

Revalorizações – Exemplo 2

Lançamentos:

Depreciação do ano de 2011

642 – Gastos de depreciação AFT	18.666,67 €
a 4382 – Deprec. acumuladas-Edifícios	18.666,67 €

Cálculo da depreciação do equipamento:

Quantia escriturada revalorizada: 840.000,00 €

Depreciação: $840.000,00 / 45 \text{ anos} = 18.666,67 \text{ €}$

Fiscalmente a depreciação aceite: $250.000,00 \text{ €} * 2\% = 5.000,00 \text{ €}$

Acrescer no quadro 07 da declaração modelo 22= 18.666,67 €
- 5.000,00 € = 13.666,67



Operações específicas de encerramento

Revalorizações – Exemplo 2

Lançamentos:

Impostos diferidos do exercício

2742 – Passivos impostos diferidos	3.621,67 €
a 8122 – Imposto S/rendimento – Imp Dif.	3.621,67 €

Cálculo do valor do imposto diferido:

Excedente revalorização * taxa IRC: $13.666,67 \text{ €} \times 26,5\% = 3.621,67 \text{ €}$



Operações específicas de encerramento

Revalorizações – Exemplo 2

Lançamentos:

Disponibilização de excedentes de revalorização

58911 – Excedentes revalorização 13.666,67 €
a 58912 – Excedentes revalor. disponíveis 13.666,67 €
(Sugestão de conta 58912 – Excedentes de revalorização disponíveis)

58922 – Excedentes revalorização 3.621,67 €
a 58921 – Excedentes revalorização 3.621,67 €
(Sugestão de conta 58922 – Impostos diferidos sobre excedentes de revalorização disponíveis)



Operações específicas de encerramento

Revalorizações – Exemplo 2

Impacto Fiscal

A acrescentar:		
Linha 719	<u>Depreciações e amortizações</u> (art.º 34º, n.º 1), perdas por imparidade de ativos depreciables ou amortizáveis (art.º 35º n.º 4) e desvalorizações excepcionais (art.º 38º), <u>não aceites como gastos</u>	13.666,67
A deduzir:		
Linha 766	Impostos Diferidos (art.º 45º, n.º 1 alinea a))	3.621,67

Operações específicas de encerramento

Justo valor



No que respeita à mensuração pelo justo valor, a abordagem inclui:

- Áreas de aplicação
- Pressupostos e cálculo
- Regularidade dos ajustamentos para o justo valor
- Depreciações e perdas por imparidade
- Imposto sobre o rendimento

Operações específicas de encerramento

Justo valor



Opção de mensuração pelo justo valor: propriedades de investimento

Obrigatoriedade de mensuração pelo justo valor:

- Instrumentos financeiros

- Investimentos em instrumentos de capital próprio com cotações divulgadas publicamente;
- Outros

- Ativos biológicos



Operações específicas de encerramento

Justo valor - Exemplo

Uma entidade detém um imóvel que se encontra arrendado, desde 2008, cujo custo de aquisição ascendeu a 250.000 €.

Esta entidade optou pela mensuração deste imóvel pelo justo valor, sendo que o justo valor do imóvel em 2010 ascendia a 290.000€.

Em 2011, com a crise que se instalou, o valor de mercado do imóvel, de acordo com uma avaliação efetuada ascende a 270.000€.

Os valores de mercado do imóvel foram obtidos de acordo com um relatório de um avaliador independente, contratado para proceder a este trabalho. Não existem pressupostos diferentes nas várias avaliações, sendo que a diferença de valor reflete a diferença do mercado imobiliário.

A taxa de IRC prevista é de 26,5%.



Operações específicas de encerramento

Justo valor - Exemplo

Lançamentos:

Mensuração imóvel para justo valor em 2010

422 – PI - Edifícios 40.000,00 €

a 773 – Ganhos aumentos de justo valor PI 40.000,00 €

Cálculo do ganho por aumento de justo valor:

Valor inicial: 250.000,00 €

Valor mercado: 290.000,00 €

Aumento justo valor: $290.000,00€ - 250.000,00€ = 40.000,00€$



Operações específicas de encerramento

Justo valor - Exemplo

Lançamentos:

Impostos diferidos

8122 – Imposto S/rendimento – Imp Dif. 10.600,00 €
a 2742 – Passivos impostos diferidos 10.600,00 €

Cálculo do valor do imposto diferido:

Aumento Justo valor * taxa IRC: $40.000,00 \text{ €} \times 26,5\% =$
 $10.600,00 \text{ €}$

(O cálculo deste imposto diferido está relacionado com o cálculo do resultado da venda, que fiscalmente não terá em consideração os ajustamentos para o justo valor, que constam dos registos contabilísticos.)



Operações específicas de encerramento

Justo valor - Exemplo

Lançamentos:

Mensuração do imóvel para Justo valor em 2011

663 – Perdas diminuição de justo valor 20.000,00 €
a 422 – PI - Edifícios PI 20.000,00 €

Cálculo da perda por diminuição de justo valor:

Quantia escriturada: 290.000,00 €

Valor mercado: 270.000,00 €

Diminuição justo valor: 290.000,00 € - 270.000,00 € =
20.000,00 €



Operações específicas de encerramento

Justo valor - Exemplo

Lançamentos:

Impostos diferidos

2742 – Passivos impostos diferidos	5.300,00 €
a 8122 – Imposto S/rendimento – Imp Dif.	5.300,00 €

Cálculo do valor do imposto diferido:

Diminuição Justo valor * taxa IRC: $20.000,00 \text{ €} \times 26,5\% = 5.300,00 \text{ €}$



Operações específicas de encerramento

Justo valor – Exemplo

Impacto Fiscal

A acrescentar:		
Linha 713	Ajustamentos não dedutíveis decorrentes da aplicação do justo valor (art.º 18º, n.º 9)	20.000,00
A deduzir:		
Linha 766	Impostos Diferidos (art.º 45º, n.º 1 alinea a))	5.300,00



Operações específicas de encerramento

Método da equivalência patrimonial

No que respeita à mensuração pelo método da equivalência patrimonial valor, a abordagem inclui:

- Aplicação
- Obtenção da informação
- Pressupostos para adopção do MEP
- Imposto sobre o rendimento

Operações específicas de encerramento

Método da equivalência patrimonial - Exemplo



Uma empresa participou, em 2010, na constituição de outra, tendo subscrito uma participação de 40%.

O capital social da participada é de 100.000,00 €.

Esta participada registou resultados negativos, em 2010, no montante de 10.000, 00 €, não tendo qualquer transação comercial com as detentoras do capital.

No ano de 2011, esta participada optou pelo modelo de revalorização para os imóveis que detém nos AFT, tendo daí resultado um excedente de revalorização de 25.000,00 €.

A empresa que detém 40% da participada não tem como política a adoção do modelo de revalorização para os AFT.

A participada obteve, em 2011, um resultado líquido positivo no montante de 18.000,00 €.



Operações específicas de encerramento

Método da equivalência patrimonial - Exemplo

Lançamentos:

Aquisição da participação financeira

4121 – Participações de capital - MEP 40.000,00 €
a 12 – Depósitos à ordem 40.000,00 €

Cálculo da participação financeira:

% Detida: 40%

Capital Social participada: 100.000,00 €

Participação financeira: $100.000,00 \text{ €} \times 40\% = 40.000,00 \text{ €}$



Operações específicas de encerramento

Método da equivalência patrimonial - Exemplo

Lançamentos:

Reconhecimento dos resultados (lançamento de 2010)

6852 – Aplicação MEP	4.000,00 €	
a 4121 – Participações de capital - MEP		4.000,00 €

Cálculo da parte dos resultados da participada:

% Detida: 40%

Resultado líquido: 10.000,00 €

Parte dos resultados da participada: $10.000,00 \text{ €} \times 40\% = 4.000,00 \text{ €}$

Operações específicas de encerramento

Método da equivalência patrimonial - Exemplo



Lançamentos:

Reconhecimento dos excedentes de revalorização da participada em 2011

Não é efetuado qualquer movimento, uma vez que esta não é política de grupo da empresa detentora da participação financeira.



Operações específicas de encerramento

Método da equivalência patrimonial - Exemplo

Lançamentos:

Reconhecimento dos resultados em 2011

4121 – Participações de capital - MEP 7.200,00 €
a 7851 – Aplicação MEP 7.200,00 €

Cálculo da parte dos resultados da participada:

% Detida: 40%

Resultado líquido: 18.000,00 €

Parte dos resultados participada: $18.000,00\text{€} \times 40\% = 7.200,00\text{€}$

(Neste exemplo, o resultado da participada não foi deduzido da depreciação correspondente ao excedente de revalorização, exigida pela harmonização de políticas contabilísticas).



Operações específicas de encerramento

Justo valor – Exemplo

Impacto Fiscal

A deduzir:		
Linha 758	Anulação dos efeitos do método da equivalência patrimonial (art.º 18º, n.º 8)	7.200,00

Operações específicas de encerramento

Inventários e ajustamentos



No que respeita aos inventários e ajustamentos, a abordagem inclui:

- Aplicação
- Mensuração
- Valor realizável líquido/Imparidade
- Imposto sobre o rendimento



Operações específicas de encerramento

Sistema de inventário

Existem dois sistemas de inventário:

- sistema de inventário permanente;
Se o objetivo for o conhecimento a qualquer momento de qual a quantidade e valor dos inventários detidos, a entidade deverá adotar o inventário permanente.
- sistema de inventário intermitente ou periódico.
Se pretender apenas apurar o custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas e o valor dos inventários no final do período, a opção será pelo inventário intermitente.

Operações específicas de encerramento

Sistema de inventário



O Decreto-Lei 158/2009, de 13 de julho, que aprovou o SNC, no seu artigo 12.º, no seguimento do que já dispunha o POC (Decreto-Lei 44/1999, de 12 de fevereiro), obriga as entidades que apliquem o sistema de normalização contabilística ou as normas internacionais de contabilidade e ultrapassem dois dos três limites indicados no n.º 2 do artigo 262.º do Código das Sociedades Comerciais a adotarem o sistema de inventário permanente.



Operações específicas de encerramento

Inventários e ajustamentos – Exemplo 1

Na data de relato, uma entidade tem no seu armazém de produtos acabados 5.000 unidades de artigo x resultantes da devolução de uma venda motivada pelo facto de os artigos não estarem de acordo com a amostra aprovada na nota de encomenda.

O custo de produção dos artigos ascende a 2 € por unidade, totalizando assim 10.000 €.

Após várias tentativas, a empresa encontrou um cliente interessado nestes artigos, num país africano, que está disposto a pagar 2,1 € por unidade, colocados na sede do cliente, tendo a empresa recolhido diversa correspondência e documentação a comprovar esses valores.

O custo do transporte previsto ascende a 1.000 €.



Operações específicas de encerramento

Inventários e ajustamentos – Exemplo 1

Lançamentos:

Contabilização do ajustamento

652 – Perdas p/ imparidade – Em inventários	500 €
a 349 – Perdas por imparidade acumuladas	500 €

Cálculo do ajustamento

Valor estimado de venda	5.000 x 2,1€	10.500 €
Custos previsíveis de venda		-1.000 €
Valor realizável líquido		9.500 €
Valor/Custo dos inventários	5.000 x 2,0 €	-10.000 €
Ajustamento / Imparidade		-500 €



Operações específicas de encerramento

Inventários e ajustamentos – Exemplo 1

Lançamentos

No caso do ajustamento em inventários não ser aceite fiscalmente:

Reconhecimento de impostos diferidos (taxa de IRC 26,5%):

2741 – Imp. diferidos – Ativos	132,50 €	
a 8122 – Imp. s/ rendim. – Imposto diferido		132,50 €



Operações específicas de encerramento

Inventários e ajustamentos – Exemplo 1

Impacto Fiscal

A acrescentar:		
Linha 718	<u>Ajustamentos em inventários para além dos limites legais</u> (art.º 28.º) e perdas por imparidade em créditos não fiscalmente dedutíveis ou para além dos limites legais (art.º 35.º)	500,00 €
A deduzir:		
Linha 766	Impostos diferidos [art.º 45.º, n.º 1, al. a)]	132,50 €



Operações específicas de encerramento

Inventários e ajustamentos – Exemplo 2

Apuramento do custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas (CMVMC) e da variação da produção – sistema de inventário intermitente

Lançamentos:

Anular os saldos iniciais de inventários

- 61 – CMVMC
- a 32 e 33 – Mercadorias, matérias-primas, ...

- 73 – Variação da produção
- a 34 a 36 – Produtos ...



Operações específicas de encerramento

Inventários e ajustamentos – Exemplo 2

Lançamentos:

Anular os saldos das compras e reclassificações e regularizações (atenção saldo das conta de regularizações)

a 61 – CMVMC
 31 Compras

a 382 e 383 – Reclassif./regular. mercadorias e matérias
 61 – CMVMC

a 384 a 386 – Reclassif./regularizações de produtos ...
 73 – Variação da produção



Operações específicas de encerramento

Inventários e ajustamentos – Exemplo 2

Lançamentos:

Registar os saldos finais dos inventários

- a 32 e 33 – Mercadorias, matérias-primas, ...
- a 61 – CMVMC

- a 34 a 36 – Produtos ...
- a 73 – Variação da Produção



Operações específicas de encerramento

Diferenças de câmbio

No que respeita às diferenças de câmbio, a abordagem inclui:

➤ Aplicação

a) Na contabilização de transações e saldos em moedas estrangeiras;

b) Na transposição das demonstrações financeiras de unidades operacionais estrangeiras que sejam incluídas nas demonstrações financeiras da entidade pela consolidação, pela consolidação proporcional ou pelo método de equivalência patrimonial; e

c) Na transposição dos resultados e da posição financeira de uma entidade para a moeda de apresentação.

➤ Processo de cálculo



Operações específicas de encerramento

Diferenças de câmbio – Exemplo

Uma empresa, em 31 de dezembro, apresentava os seguintes saldos em moeda estrangeira:

Depósito à ordem em USD - 3.000 \$

Dívida a fornecedor em USD – 5.000 \$

A taxa de câmbio do dólar em 31 de dezembro era de 1,35.



Operações específicas de encerramento

Diferenças de câmbio – Exemplo

Cálculo:

	Saldo Contab. (EUR)	Moeda Original USD	Cotação 31/12	Diferença
Dep. Ordem USD	2.150 €	3.000 \$	2.222 €	72 €
Fornecedor	3.575 €	5.000 \$	3.704 €	-129 €



Operações específicas de encerramento

Diferenças de câmbio – Exemplo

Lançamentos:

Reconhecimento diferença de cambio em depósito à ordem:

12 – Dep. Ordem 72 €

a 7861 – Diferenças de câmbio favoráveis 72 €

Reconhecimento diferença de cambio em Fornecedores:

688x – Diferenças de câmbio desfavoráveis 129 €

a 22 – Fornecedores 129 €

Operações específicas de encerramento

Diferenças de câmbio



Note-se que as diferenças de câmbio desfavoráveis só devem ser registradas na conta **692 – Diferenças de câmbio** se estiverem relacionadas com **financiamentos**.

Se estiverem relacionadas com a atividade operacional deve ser criada uma subconta da conta 68 – Outros gastos e perdas, conforme resposta às FAQs da CNC.

Operações específicas de encerramento

Provisões, passivos contingentes e activos contingentes



Conceito de provisão:

Uma **provisão** é um passivo de tempestividade ou quantia incerta.

Tempestividade incerta porque se desconhece o momento exato da ocorrência da obrigação;

Quantia incerta porque se desconhece a quantia exata necessária para fazer face à obrigação.



Operações específicas de encerramento

Provisões, passivos contingentes e activos contingentes

Uma provisão é reconhecida quando:

- uma entidade tem uma obrigação presente (legal ou construtiva), resultante de um acontecimento passado;
- em que é provável que seja necessário um dispêndio (exfluxo de recursos que incorporem benefícios económicos) futuro para a liquidação da obrigação; e
- seja possível estimar com fiabilidade a quantia da obrigação.

Operações específicas de encerramento

Provisões, passivos contingentes e activos contingentes



A recolha de informação sobre as obrigações à data do balanço podem incluir evidência proporcionada por acontecimentos ocorridos após a data do balanço.

Exemplo de situações que podem levar ao reconhecimento de provisões:

- Garantias a clientes
- Processos judiciais em curso
- Acidentes no trabalho e doenças profissionais (NCRF 28)
- Matérias ambientais (NCRF 26)
- Contratos onerosos
- Reestruturações

Operações específicas de encerramento

Provisões – Exemplo 1



Uma empresa que produz eletrodomésticos presta garantia aos seus produtos pelo período de dois anos após a venda ao consumidor final.

De acordo com os dados históricos, 5% dos artigos vendidos originam gastos de reparação, os quais ascendem a cerca de 30% do seu valor de venda.

No ano de 2011, a empresa registou vendas no montante de 1.000.000 €.



Operações específicas de encerramento

Provisões – Exemplo 1

Lançamento:

Reconhecimento do gasto com provisões

	672 – Provisões – garantias a clientes	15.000 €
a	292 – Provisões – garantias a clientes	15.000 €

Cálculo da obrigação/provisão: $1.000.000 \text{ €} \times 5\% \times 30\% = 15.000 \text{ €}$.



Operações específicas de encerramento

Provisões – Exemplo 1

Nos anos seguintes, os gastos com as garantias devem ter o seguinte tratamento:

Lançamento

Garantias executadas internamente

(mão obra – 5.000€, FSE – 2.000 €, matérias-primas – 3.000€)

	292 – Provisões – garantias a clientes	10.000 €
a	63 – Gastos com pessoal	5.000 €
a	62 – F. S. Externos	2.000 €
a	38 – Reclassificações - Matérias Primas	3.000 €



Operações específicas de encerramento

Provisões – Exemplo 1

Nos anos seguintes, os gastos com as garantias devem ter o seguinte tratamento:

Lançamento:

Garantias executadas no exterior (4.000 €):

292 – Provisões – garantias a clientes	4.000 €
a 1x/2x – Meios fin. líquidos/contas a pagar	4.000 €



Operações específicas de encerramento

Provisões – Exemplo 1

Lançamento

Diferença entre provisão e gastos com garantias, no final do período de garantia

(15.000 €-10.000 €-4.000 €):

292 – Provisões – garantias a clientes	1.000 €
a 7632 – Reversões – provisões – g. clientes	1.000 €



Operações específicas de encerramento

Provisões – Exemplo 1

Lançamento:

Diferença entre provisão e gastos com garantias, no final do período de garantia

(15.000 € - 10.000 € - 4.000 €):

292 – Provisões – garantias a clientes	1.000 €
a 7632 – Reversões – provisões – g. clientes	1.000 €



Operações específicas de encerramento

Provisões – Exemplo 1

No caso da provisão não ser aceite fiscalmente, por exemplo por falta de registo/controlo dos gastos suportados com garantias em períodos anteriores

Lançamento

1.º Ano

Reconhecimento de impostos diferidos (taxa de IRC 26,5%):

2741 – Imp. diferidos – Ativos	3.975,00 €	
a 8122 – Imp. s/ rendim. – Imposto diferido		3.975,00 €



Operações específicas de encerramento

Provisões – Exemplo 1

Impacto Fiscal

A acrescentar:		
Linha 721	Provisões não dedutíveis ou para além dos limites legais (art.ºs 19.º, n.º 3 e 39.º) ...	15.000,00
A deduzir:		
Linha 766	Impostos diferidos [art.º 45.º, n.º 1, al. a)]	3.975,00



Operações específicas de encerramento

Provisões – Exemplo 2

Uma empresa, devido a um volume anormal de encomendas, não conseguiu entregar a um cliente a mercadoria dentro do prazo contratado. O valor da venda ascendeu a 50.000 €.

O cliente, face ao atraso na entrega dos artigos, não só não pagou o valor da fatura como ainda pediu uma indemnização por danos causados no montante de 75.000 €.

Não tendo as empresas chegado a acordo, o cliente colocou uma ação judicial a reclamar a indemnização e o não pagamento da fatura.

O advogado da empresa diz que há uma probabilidade forte do cliente ganhar a ação.



Operações específicas de encerramento

Provisões – Exemplo 2

O valor não recebido da venda, registado em clientes pelo montante de 50.000 €, deve ser objeto do registo de uma perda por imparidade.

Assim, o valor da provisão deverá ascender ao montante de 75.000 €.

Lançamento

Reconhecimento da provisão:

	673 – Provisões – proc. judicias em curso	75.000 €
a	293 – Provisões – proc. judiciais em curso	75.000 €



Operações específicas de encerramento

Provisões – Exemplo 2

Lançamentos

Momento em que a empresa tiver que pagar a indemnização

	293 – Provisões – proc judiciais em curso	75.000 €
a	12 – Bancos	75.000 €

Operações específicas de encerramento

Rédito



Estamos perante rédito quando registamos o rendimento de:

- vendas de bens
- prestações de serviços
 - Fase de acabamento
- juros, *royalties* e dividendos.

Operações específicas de encerramento

Contratos de construção



Abordagem dos contratos de construção

- Mensuração
- Reconhecimento
- Fase de acabamento ou método da percentagem de acabamento
- Impostos sobre o rendimento



Operações específicas de encerramento

Contratos de construção - Exemplo

Uma empresa celebrou um contrato para a construção de uma unidade fabril pelo montante de 9.000.000 €.

O custo da obra foi estimado inicialmente em 8.000.000 €, tendo sido revisto no final do segundo ano para 8.500.000 €.

O prazo de execução previsto é de três anos e a faturação será emitida semestralmente, de forma linear ao longo do contrato.



Operações específicas de encerramento

Contratos de construção - Exemplo

Dados do contrato, ao longo do período de execução:

	Ano 1	Ano 2	Ano 3
Custos incorridos	2.000.000	5.650.000	850.000
Custos acumulados	2.000.000	7.650.000	8.500.000
Custos a incorrer, estimados	6.000.000	850.000	0
Faturação	3.000.000	3.000.000	3.000.000



Operações específicas de encerramento

Contratos de construção - Exemplo

Calculo da percentagem de acabamento:

	Ano 1	Ano 2	Ano 3
Custos incorridos acumulados (1)	2.000.000	7.650.000	8.500.000
Custos totais estimados (2)	8.000.000	8.500.000	8.500.000
Percentagem de acabamento (3)=(1)/(2)	25%	90%	100%
Rédito a reconhecer acumulado (4)=(3)*9.000.000	2.250.000	8.100.000	9.000.000
Rédito do período	2.250.000	5.850.000	900.000



Operações específicas de encerramento

Contratos de construção - Exemplo

Registos contabilísticos:

Registos contabilísticos			
72 – Prestações de serviços (faturação)	3.000.000	3.000.000	3.000.000
2721 – Acréscimos de rendimentos		2.100.000	-2.100.000
282 – Rendimentos a reconhecer	-750.000	750.000	
Rédito do período (72 – Prestações de serviços)	2.250.000	5.850.000	900.000
Rédito acumulado	2.250.000	8.100.000	9.000.000

Operações específicas de encerramento

Acréscimos e diferimentos



2721 – Devedores por acréscimos de rendimentos
Valores a receber em 2012 que se reportam a 2011 (juros a receber)

2722 – Credores por acréscimos de gastos
Estimativa com as férias a pagar em 2012, que são gasto de 2011;

Estimativa das gratificações a distribuir em 2012, por serviços prestados pelos funcionários em 2011, e como tal gasto de 2011

Despesas a pagar em 2012 que se reportam a gastos de 2011 (eletricidade, gás, água, juros pagos)



Operações específicas de encerramento

Acréscimos e diferimentos

281 – Gastos a reconhecer

Despesas pagas em 2011 e que se reportam a gastos de 2012 (seguros)

282 – Rendimentos a reconhecer

Valores recebidos em 2011 e que se reportam a rendimentos de 2012 (rendas).



Operações específicas de encerramento

Acréscimos e diferimentos - Gratificações

Estimativa de gratificações

No que respeita ao reconhecimento da participação nos lucros de uma entidade (gratificações), esta deve reconhecer o custo esperado dos pagamentos de participação nos lucros e bónus, só quando:

- A entidade tenha uma obrigação presente legal ou construtiva de fazer tais pagamentos em consequência de acontecimentos passados; e
- Possa ser feita uma estimativa fiável da obrigação.



Operações específicas de encerramento

Acréscimos e diferimentos - Gratificações

Estimativa de gratificações - Imposto sobre o rendimento

O CIRC estabelece que não são aceites como gasto:

Os gastos relativos à participação nos lucros por membros de órgãos sociais e trabalhadores da empresa, quando as respectivas importâncias não sejam pagas ou colocadas à disposição dos beneficiários até ao fim do período de tributação seguinte, e

Os gastos relativos à participação nos lucros por membros de órgãos sociais, quando os beneficiários sejam titulares, direta ou indiretamente, de partes representativas de, pelo menos, 1% do capital social, na parte em que exceda o dobro da remuneração mensal auferida no período de tributação a que respeita o resultado em que participam.



Operações específicas de encerramento

Acréscimos e diferimentos - Gratificações

Estimativa de gratificações - Imposto sobre o rendimento

Por outro lado, estabelece o artº 88 n.º 13 do CIRC que são tributados autonomamente à **taxa de 35% (45% se a empresa apresentar prejuízo fiscal neste período de tributação)**:

✓ Os gastos ou encargos relativos a **indenizações ou quaisquer compensações devidas** não relacionadas com a concretização de objectivos de produtividade previamente definidos na relação contratual, **quando se verifique a cessação de funções de gestor, administrador ou gerente....**

Campo 422
Quadro 11 M22



Operações específicas de encerramento

Acréscimos e diferimentos - Gratificações

Estimativa de gratificações - Imposto sobre o rendimento

Por outro lado, estabelece o artº 88 n.º 13 do CIRC que são tributados autonomamente à taxa de 35% (45% se a empresa apresentar prejuízo fiscal neste período de tributação):

✓ Os **gastos ou encargos relativos a bónus e outras remunerações variáveis pagas a gestores, administradores ou gerentes** quando estas representem uma parcela **superior a 25% da remuneração anual** e possuam **valor superior a € 27.500**, salvo se o seu pagamento estiver subordinado ao diferimento de uma parte não inferior a 50% por um período mínimo de três anos e condicionado ao desempenho positivo da sociedade ao longo desse período.

Campo 424
Quadro 11 M22



Operações específicas de encerramento

Acréscimos e diferimentos – Exemplo 1

Uma empresa calculou a estimativa dos encargos com férias do pessoal, que ascende aos seguintes valores:

Estimativa do valor a pagar pelas férias e subsídio de férias em 2012	225.000,00
Contribuições para a Segurança Social (23,75%)	53.437,50
Retenção na fonte de IRS (12,5%)	-
Quotizações Segurança Social (11%)	-



Operações específicas de encerramento

Acréscimos e diferimentos – Exemplo 1

Lançamentos:

Reconhecimento da responsabilidade com as férias a pagar em 2012

632 – Gastos Pessoal – Enc. com férias	225.000,00 €
635 – Gastos Pessoal – Contribuições para a Segurança Social	53.437,50 €
a 2722 – Outras contas a receber e a pagar Credores por acr. de gastos	278.437,50 €



Operações específicas de encerramento

Acréscimos e diferimentos – Exemplo 2

O órgão de gestão propõe gratificações aos empregados no montante de 300.000,00 euros. Historicamente, Assembleia Geral da entidade sempre aprovou a distribuição proposta pela Gestão.

Vamos considerar que estas gratificações, têm um carácter não recorrente, e como tal não estarão incluídas na base de remunerações sujeitas à contribuição para a segurança social.

Apesar de não considerado neste exemplo, alertamos para a necessidade de verificar o possível enquadramento destas gratificações no disposto na alínea b) n.º 13 do art.º 88 do CIRC, sendo que se estiverem quadradas poderão estar sujeitas a tributação autónoma.



Operações específicas de encerramento

Acréscimos e diferimentos – Exemplo 2

Lançamento:

Reconhecimento da responsabilidade com a gratificação
estimada a pagar em 2012

632 – Gastos Pessoal – Gratificações	300.000,00 €
a 2722 – Outras contas a receber e a pagar	
- Credores acréscimos. de gastos	300.000,00 €

Operações específicas de encerramento

Subsídios do governo



Os subsídios do governo podem ser subsídios, quanto a critérios financeiros:

- Reembolsáveis;
- Não reembolsáveis.

Quanto às despesas elegíveis, os subsídios do governo podem ser subsídios:

- Ao investimento;
- À exploração.

Operações específicas de encerramento

Subsídios do governo



Impostos diferidos

De acordo com a informação constante no site da **CNC** (resposta à FAQ 13), sempre que estivermos perante um **subsídio ao investimento não reembolsável, e que reúna as condições de reconhecimento do subsídio no capital próprio** estamos perante uma situação que dará origem a **impostos diferidos**.

Operações específicas de encerramento

Subsídios do governo – Exemplo 1



Uma empresa adquiriu, em janeiro de 2011, um equipamento básico, e beneficiou de um projeto de investimento, tendo sido aprovada a candidatura a este subsídio.

A empresa não tem perspetivas de não cumprir as condicionantes do contrato (subsídio deverá ser reconhecido no capital próprio).

Os dados desta operação são os seguintes:

Custo de aquisição do equipamento: 150.000,00 €

Vida útil esperada: 10 anos

Compartic.aprovada em sede de candidatura ao subsidio: 40%

Taxa de IRC: 25%



Operações específicas de encerramento

Subsídios do governo – Exemplo 1

Lançamentos:

Aquisição do equipamento

433 – Equipamento básico	150.000,00 €
a 271 – Fornecedores de investimentos	150.000,00 €

Reconhecimento do subsídio a receber

278 – Outros dev. e credores–subsídios	60.000,00 €
a 5931 – Outras Var. CP – Subsídios	60.000,00 €
(Sugestão de conta 5931 – Outras variações nos capitais próprios – Subsídios)	



Operações específicas de encerramento

Subsídios do governo – Exemplo 1

Lançamentos:

Impostos diferidos

5932 – Outras Var. CP – Sub. ID	15.000 €
a 2742 – Passivos impostos diferidos	15.000 €

(Sugestão de conta 5932 – Outras variações nos capitais próprios – Subsídios - Impostos diferidos)

Cálculo do valor do imposto diferido:

Subsídio * taxa IRC: 60.000 € * 25% = 15.000 €



Operações específicas de encerramento

Subsídios do governo – Exemplo 1

Lançamentos:

Depreciação do ano de 2011

642 – Gastos de depreciação AFT	15.000,00 €
a 4383 – Depreciações ac.-Eq básico	15.000,00 €

Cálculo da depreciação do equipamento:

Custo da aquisição equipamento/vida útil: $150.000,00 \text{ €} / 10 = 15.000,00 \text{ €}$



Operações específicas de encerramento

Subsídios do governo – Exemplo 1

Lançamentos:

Imputação do subsídio aos rendimentos

5931 – Outras Var. CP – Subsídios	6.000,00 €
a 7883 – Imputação de subsídios rendimento	6.000,00 €

Cálculo do valor do rendimento:

Depreciação * taxa de comparticipação: $15.000,00 \text{ €} \times 40\% = 6.000,00 \text{ €}$



Operações específicas de encerramento

Subsídios do governo – Exemplo 1

Lançamentos:

Impostos diferidos do exercício

2742 – Passivos impostos diferidos	1.500,00 €
a 8122 – Imposto S/rendimento – Imp Dif.	1.500,00 €
56 – Resultados transitados	1.500,00 €
a 5932 – Outras Var. CP – Sub. ID	1.500,00 €

Cálculo do valor do imposto diferido:

Imputação subsídio ao rendimento * taxa IRC: 6.000,00 €*
 25% = 1.500,00 €



Operações específicas de encerramento

Impostos diferidos

Assim, deveremos verificar se temos que proceder ao reconhecimento de ativos/passivos por impostos diferidos, quando estamos perante operações, tais como:

- Existência de prejuízos fiscais, acumulados ou do período, para os quais a entidade tem perspectivas de utilizar no prazo prescrito na legislação fiscal;
- Contabilização de imparidades em ativos;
- Contabilização de imparidades não aceites fiscalmente;
- Contabilização de gastos com provisões não aceites;

Operações específicas de encerramento

Impostos diferidos



(cont.)

- Utilização do MEP nas participações financeiras;
- Reconhecimento de subsídios ao investimento no capital próprio;
- Opção pelo modelo de revalorização de ativos fixos tangíveis;
- Opção pelo modelo de revalorização de ativos intangíveis;
- Ajustamentos para o justo valor de ativos não aceites para efeitos fiscais.



Operações específicas de encerramento

Impostos diferidos

Os impostos diferidos, e a NCRF 25 – Impostos sobre o rendimento, na parte dos impostos diferidos aplicam-se a:

- Entidades que utilizem o SNC integral, com 28 normas;
- Entidades que optem por adotar a NCRF-PE, e que optem pelo modelo de revalorização dos ativos fixos tangíveis;
- Entidades do setor não lucrativo, e que optem pelo modelo de revalorização dos ativos fixos tangíveis;

Os impostos diferidos não aplicam às microentidades.



Operações específicas de encerramento

Impostos sobre o rendimento

APURAMENTO DO LUCRO TRIBUTÁVEL		
Linha 701	Resultado Líquido do Período	
Linha 702 a Linha 707	Variações patrimoniais positivas e negativas	Incluídas as variações patrimoniais no âmbito dos art.ºs 21º e 24º do CIRC
A acrescentar: Linha 709 a Linha 752		Essencialmente gastos contabilísticos não aceites fiscalmente
A deduzir: Linha 754 a Linha 775		Essencialmente rendimentos contabilísticos não tributados
Linha 777	Prejuízo para efeitos fiscais	
Linha 778	Lucro tributável	



Operações específicas de encerramento

Impostos sobre o rendimento

APURAMENTO DA MATÉRIA COLETÁVEL

	Prejuízos fiscais dedutíveis	Devem ser apresentada a totalidade dos prejuízos fiscais dedutíveis
Campo 309	Prejuízos fiscais deduzidos	Existindo prejuízos fiscais dedutíveis e no período em que a empresa obtenha um lucro tributável, poderá deduzir os prejuízos fiscais até à concorrência do lucro tributável
Campo 311	Matéria Coletável	Lucro tributável - prejuízos fiscais deduzidos



Operações específicas de encerramento

Impostos sobre o rendimento

CÁLCULO DO IMPOSTO

Campo 347	Coleta	Matéria coletável * taxa de IRC
Deduções: Campo 355	Benefícios fiscais	Devem ser apresentados pelo valor total, sendo que só serão utilizados até à concorrência da coleta.
Campo 356	Pagamento especial por conta	
Campo 358	IRC Liquidado	Coleta - deduções
Campo 371	Resultado da liquidação	
Campo 359	Retenções na fonte	
Campo 360	Pagamentos por conta	
Campo 361	IRC a pagar	IRC liquidado + resultado liquidação – retenções na fonte – pagamentos por conta
Campo 362	IRC a recuperar	



Operações específicas de encerramento

Impostos sobre o rendimento

CÁLCULO DO IMPOSTO		
Campo 364	Derrama	Lucro tributável * taxa de derrama definida por cada município
Campo 373	Derrama estadual	Se Lucro tributável for superior a 2.000.000 €, tem uma taxa adicional de 2,5%
Campo 374	Pagamentos adicionais por conta	Existindo derrama estadual, estas entidades deveram proceder a pagamentos adicionais por conta de 2% Lucro tributável
Campo 365	Tributações autónomas	Conforme quadro apresentado a seguir
Campo 367	Total a Pagar	
Campo 368	Total a recuperar	



Operações específicas de encerramento

Impostos sobre o rendimento - Exemplo

Uma empresa calculou a estimativa para IRC, de acordo com a legislação fiscal em vigor, tendo obtido os seguintes valores, que constam do rascunho da declaração modelo 22:

Estimativa: 60.000,00 €

Pagamento por conta: 20.000,00 €

Retenção fonte: 5.000,00 €

IRC a pagar: 35.000,00 €



Operações específicas de encerramento

Impostos sobre o rendimento

Lançamentos:

Estimativa de imposto

8121 – Imposto S/rendimento	60.000,00 €
a 241X – Estado e o. entes púb.- estimativa	60.000,00 €

Apuramento do IRC a pagar/receber

241X – Estado e o. entes púb.- estimativa	60.000,00 €
a 241X – Estado e o. entes púb.- Pag conta	20.000,00 €
a 241X – Estado e o. entes púb.- retenção	5.000,00 €
a 241X – Estado e o. entes púb.- IRC pagar	35.000,00 €

Encerramento das contas 2011



Fim